



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 DE PPI-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO OFICINAS 4.0

A diretora-geral do campus de Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de discentes para que atuem como bolsistas no Projeto Oficinas 4.0, cujo título do projeto é **UM CATÁLOGO INTELIGENTE DE QUESTÕES COM VISTAS À FORMAÇÃO E À PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS**, selecionado pelo Edital Nº 83/2022 do MEC de Apoio à Implementação de Oficinas 4.0 no período letivo de 2023.1 e 2023.2, de acordo com as disposições deste Edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes dos cursos técnicos e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Projeto de Apoio à Implementação de Oficinas 4.0 a fim de que atuem como bolsistas no campus Maracanaú no projeto de título: **UM CATÁLOGO INTELIGENTE DE QUESTÕES COM VISTAS À FORMAÇÃO E À PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS**.

1.2 Os bolsistas terão como finalidade a realização das atividades previstas no projeto aprovado e também as previstas no Edital Nº 83/2022 do MEC.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se a este edital discentes regularmente matriculados nos cursos previamente definidos no item 3.0 do presente edital e que tenham disponibilidade de 20 horas semanais para a realização do projeto.

2.2 É permitido ao candidato o recebimento de bolsa de fomento referente a outros projetos, excetuando-se em caso de objetivo similar ao deste projeto, ou que inviabilize a execução deste projeto, a ser continuamente avaliada pelo coordenador.

3 DOS REQUISITOS E PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados devem preencher os seguintes requisitos definidos no projeto aprovado no Edital Nº 83/2022 do MEC.

3.2 o candidato(a) deve ser aluno de um dos seguintes cursos regulares do IFCE campus Maracanaú ou IFCE campus Fortaleza, conforme quadro a seguir:

Curso	Campus de origem
Técnico em informática	Campus Maracanaú
Técnico em redes de computadores	Campus Maracanaú
Bacharelado em Ciência da Computação	Campus Maracanaú
Mestrado em Ciência da Computação	Campus Fortaleza

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 05 vagas de acordo com a distribuição por curso do quadro a seguir:

Curso	Número de vagas
Curso Técnico em Informática / Redes de Computadores	02
Curso de Ciência da Computação	01
Curso de Mestrado em Ciência da Computação	01

4.2 As vagas serão preenchidas pelos discentes que atenderem todos os pré-requisitos e de acordo com o processo de classificação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do Edital, certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos, em relação aos quais os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições deverão ser feitas de forma remota exclusivamente online (não é necessário ir ao campus), por meio do preenchimento de formulário eletrônico, Google Forms, disponibilizado no período de 15 de fevereiro de 2023, até às 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2023, preenchendo corretamente o [formulário de inscrição eletrônico](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPTo4Y3Vu0DrNexakFVXguTe4G4GWFI_nYoRISMqFGOCamuA/viewform):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPTo4Y3Vu0DrNexakFVXguTe4G4GWFI_nYoRISMqFGOCamuA/viewform

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista

6.2 A análise do Histórico Escolar será realizada com base na média aritmética (M1) entre o Coeficiente de Rendimento do aluno e o índice de conclusão do curso [índice de conclusão = 10 * (número de créditos cursados) / (total de créditos)].

- 6.3 A primeira etapa será classificatória e irá classificar os alunos em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4 A segunda etapa da seleção será realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, por meio de chamada de vídeo utilizando a plataforma Google Meet, em horário informado previamente.
- 6.5 A comunicação será realizada via e-mail, o mesmo cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.6 Cada entrevista terá um tempo máximo de 15 minutos.
- 6.7 A pontuação final (PF) dos candidatos será realizada com base na equação 1:
Equação 1: $PF = [(M1 * 1) + (P2 * 3)] / 4$
Sendo PF = Pontuação Final; M1 = média da etapa 1 e P2 = pontuação da etapa 2.

6.8 Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- 6.8.1 Maior nota da etapa 2 (entrevista)
- 6.8.2 Maior média na etapa 1 (índice de conclusão)
- 6.8.3 Permanecendo o empate, maior idade.

7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A bolsa terá vigência de 10 meses de acordo com o previsto no Projeto Aprovado no edital N° 83/2022 do MEC de Apoio à Implementação de Oficinas 4.0. Os valores das bolsas variam de acordo com o nível do curso do bolsista e são listados na tabela a seguir:

Nível	
Técnico	R\$ 600,00
Graduação	R\$ 800,00
Mestrado	R\$ 1000,00

7.2 A verba destinada ao pagamento das bolsas é oriunda do Edital N° 83/2022 do MEC, estando o pagamento das mesmas condicionadas à liberação por parte da instituição organizadora. Cabe ao IFCE apenas a contrapartida de gestão do projeto, capacitação de docentes e discentes e garantir o bom aproveitamento do projeto em seus objetivos.

8 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- 8.1.1 Maior nota da etapa 2 (entrevista)
- 8.1.2 Maior média na etapa 1 (índice de conclusão)
- 8.1.3 Permanecendo o empate, maior idade.

9 DO CALENDÁRIO

O edital seguirá o seguinte cronograma.

Descrição	Data / Período
Publicação do edital	15/02/2023
Período de inscrição	15/02/2023 a 16/02/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa	17/02/2023
Interposição de recurso referente ao resultado da primeira etapa	17/02/2023
Segunda etapa - entrevistas	23/02/2023
Resultado do resultado da segunda etapa	24/02/2023
Interposição de recurso referente ao resultado da segunda etapa	24/02/2023
Resultado final	27/02/2023

10 DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados no site <https://ifce.edu.br/maracanau/> de acordo com as datas do calendário de atividades.

11 DAS INTERPOSIÇÕES E RECURSOS

11.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 9 deste edital; 11.2 O candidato deve apresentar as justificativas encaminhando para o e-mail cjunior@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item 9.1.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1 Os bolsistas selecionados deverão participar e realizar as atividades propostas pelo projeto destinando 20 horas semanais para a jornada de trabalho do (a) bolsista, e cumprir de acordo como estabelecido entre o(a) coordenador(a) do projeto e o(a) discente bolsista as atividades descritas abaixo:

- Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto.
- Participar das formações e oficinas;
- Contribuir nas organização dos espaços do laboratório e na boa convivência no mesmo;
- Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;
- Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- Contribuir com a construção de artigos, resumos etc, relacionado às experiência e resultados.
- Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- Assinar o Termo de Compromisso do(a) Discente Bolsista.
- Produzir relatório final das atividades realizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A cada trimestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- cumprimento dos objetivos do projeto;
- cumprimento da carga horária.

13.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo, o candidato classificável que estiver ativo no programa assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto no Campus Maracanaú



Documento assinado eletronicamente por **Luis Jose Silveira de Sousa, Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 14/02/2023, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 14/02/2023, às 23:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4581111** e o código CRC **387C2BE4**.